

## INSTITUTO PARA O DESENVOLVIMENTO SOCIAL DOS AÇORES

Despacho n.º 51/2013 de 9 de Janeiro de 2013

Por despacho da Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, de 26 de Dezembro de 2012:

### Declaração (extrato) n.º 1/2013

Declara-se, em conformidade com o disposto no Decreto Legislativo Regional n.º 22/99/A, de 31 de Julho, que adapta à Região Autónoma dos Açores o Decreto-Lei n.º 171/98, de 25 de Junho, que as casas do povo que prossigam os objetivos previstos no art.º 1.º do Estatuto das Instituições Particulares de Solidariedade Social, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de Fevereiro, e que sejam reconhecidas nessa qualidade pelo IDSA, são equiparadas às Instituições Particulares de Solidariedade Social, aplicando-se-lhes o mesmo estatuto de direitos, deveres e benefícios, designadamente fiscais.

Por despacho de autorização da Diretora Regional da Solidariedade e Segurança Social, datado de 26 de Dezembro de 2012, procede-se ao reconhecimento e registo da equiparação da referida casa do povo como Instituição Particular de Solidariedade Social, ao abrigo do ponto 4.º da Portaria n.º 624/2009, de 27 de agosto e nos termos do n.º 1 do artigo 9.º da Portaria n.º 61/2007, de 10 de setembro.

O registo foi lavrado na inscrição n.º 7, do Livro das Casas do Povo, datado de 28 de dezembro de 2012, e considera-se efetuado em 18 de Outubro de 2012, nos termos do n.º 2 do art.º 9.º do Regulamento supra citado.

Dos estatutos consta, nomeadamente, o seguinte:

Denominação – Casa do Povo do Topo.

Sede – Rua Joaquim Homem de Noronha, freguesia de Nossa Senhora do Rosário, concelho de Calheta.

Fins – Promover o convívio dos idosos da comunidade da respetiva freguesia, através de atividades sócio recreativas e culturais.

4 de Janeiro de 2013 – A Presidente do Conselho Diretivo, *Paula Pamplona Ramos*.